



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 celebrado entre Câmara Municipal de Jaguariúna e JVS BUGATTI ELEVADORES LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para assistência técnica em elevadores, com serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47 – Bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122 e de outro lado a empresa **JVS BUGATTI ELEVADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes **CNPJ sob o nº. 13.487.323.0001-01**, sediada na Av. Padre Gaspar Bertoni, nº 325, Bairro: Chácara do Vovô – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13.033-220, neste ato representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.342.981-0 e CPF Nº 119.409.128-81, residente e domiciliado na Rua Rui de Jesus Campo Dall’Orto nº 420 - Jardim Dall’Orto – CEP 13.178-165 Sumaré, Estado de São Paulo, **doravante denominado CONTRATADO**.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a constatação de erro manifesto de digitação constante na CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Contrato 004/2024, cujo Embasamento Legal está descrito Art. 24, II da Lei 8.666/93 – e também previsto na Cláusula 3.1 – Vigência do Contrato 002/2023, é que se segue este termo de apostilamento visando a **RETIFICAÇÃO** do Embasamento Legal sendo que o correto deveria ter sido Art. 57, II da Lei 8.666/93 – Prorrogação de Contratos de serviços contínuos, visando a correção da informação é que segue o presente APOSTILAMENTO.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLVE o Senhor **Presidente** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO ADITIVO N° 004/2024**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 – Contratação de empresa especializada para assistência técnica em elevadores, com serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação

2.1 – O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato com a correção da cláusula terceira – do embasamento legal, item 3.1 do TAC - **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 004/2024.**

2.2 – ONDE SE LIA; O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 3.1 – Vigência do Contrato 002/2023.

2.3 AGORA SE LÊ; O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 3.1 – Vigência do Contrato 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação

3.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigência, as demais cláusulas e disposições do **TERMO ADITIVO N° 004/2024, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento.**

CLÁUSULA QUARTA – Embasamento Legal

4.1 – O presente apostilamento é formalizado com fundamento no art. 65, §8, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Publicização

5.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no sitio oficial desta Casa de Leis www.jaguariuna.sp.leg.br, conforme disposto na Lei 8.666/93, art. 61 parágrafo único, bem como no Diário Oficial do Município.

Jaguariúna, 11 de setembro de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva

Presidente

